



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>11.135/2022</u>
RECEBIDO EM <u>11/02/22</u>
 Assinatura

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados da seguinte forma:

- 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20 – AGRICULTURA
- 605- ABASTECIMENTO
- 0050- ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA
- 3.077- AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
- 4.4.90.61.000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- VALOR R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata a presente visa o pagamento de indenização para desapropriação de parte de um terreno rural legitimado, medindo aproximadamente 5.510,08m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e dez metros e oito centímetros quadrados), localizado nas margens da estrada vicinal que liga a ES-080 a comunidade córrego da onça no município de Águia Branca/ES, a ser desmembrado de uma área de terras maior, medindo 439.230,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Jair Antônio Scaldaferrro, Antônio de Oliveira, cadastrado no INCRA sob o código nº. 502.120.005.967-6 e registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Águia Branca – ES, no livro 02, matrícula 890, pertencente a José Scaldaferrro, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF: 377.076.987-20 – portador da carteira de identidade nº 558.258-ES.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

APROVADO POR: <u>VNA</u> Gabinete do
EM <u>15/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2022.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE A: <u>2022/02/28</u>
EM <u>15/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

<b>A SANÇÃO</b>
EM <u>16/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA